

Resolução COMASC N° 017/2019

Dispõe sobre a desabilitação do
Programa Família Acolhedora
no município de Castelo

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo - COMASC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 3.215, de 18 de junho de 2012 e, de acordo com a deliberação em Reunião Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2019, conforme a Ata N° 421:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a desabilitação do Programa Família Acolhedora no município de Castelo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo/ES, 25 de novembro de 2019.

Luciene da Costa
Presidente do COMASC